



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: LUCIANO SANTOS DA SILVA	
CPF/CNPJ: 679.069.075-15	
Email: lucianosant16@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: LM COMFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	
NIRE: 29203450251	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29203450251	3
96998801	1
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 81.710.628.569.31	
Emissão: 31/10/2019 09:04:02	

SALVADOR, 31 de Outubro de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 195425901



000643

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA LM CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA

1. **MARIZETE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, natural de Salvador/Ba, solteira, data de nascimento 17/08/1975, Comerciar, nº CPF 932.174.395-20, documento de identidade nº 06700850-06 SSP/Ba, domiciliada e residente na Vila do Cha nº 30 1º Andar – Brotas, Salvador/Ba, CEP 40280-470.

2. **LUCIANO SANTOS DA SILVA**, brasileira, natural de Salvador/Ba, solteiro, data de nascimento 16/04/1976, Comerciar, CPF nº 679.069.075-15, documento de identidade nº 05644328-57 SSP/BA, residente e domiciliada na Av. Aliomar Baleeiro, 140 Residencial São Paulo Bl. 14 Aptº 101 – Jardim Nova Esperança, Salvador/Ba, CEP 41350-260, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **LM CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Jaime Vieira Lima, nº 255 Shop Comercial Pau da Lima Loja 34 Pau da Lima – Salvador/Bahia, CEP 41253-196. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARIZETE RODRIGUES DOS SANTOS..... nº de quotas 15.000..... R\$ 15.000,00
LUCIANO SANTOS DA SILVA..... nº de quotas 15.000..... R\$ 15.000,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será o de Comercio Varejista de artigos do vestuário e acessórios, Calçados e de Artigos de Viagem.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)




000644

Continuação

7ª A administração da sociedade caberá as sócias, MARIZETE RODRIGUES DOS SANTOS E LUCIANO SANTOS DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

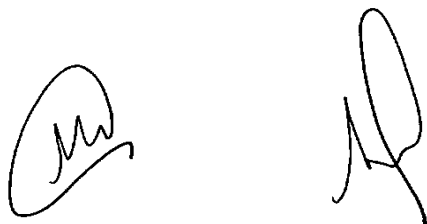
10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



000645

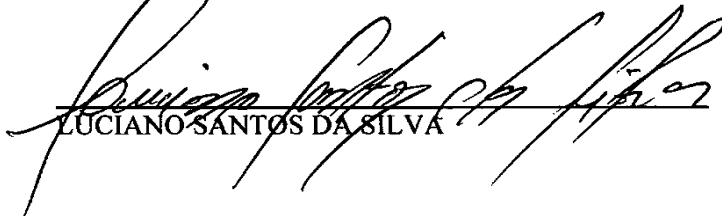
Continuação

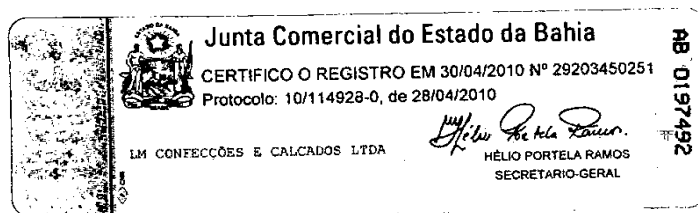
14ª Fica eleito o foro de Salvador/Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Salvador/Ba, 01 de março de 2010


MARIZETE RODRIGUES DAS SANTOS


LUCIANO SANTOS DA SILVA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000647

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **LM CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA**, estabelecida na RUA JAIME VIEIRA LIMA, 255, SHOP COMERCIAL PAU DA LIMA, LOJA 34, PAU DA LIMA, SALVADOR, BA, CEP: 41.253-196, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



SALVADOR/BA - BA, 01 de Março de 2010.

Marizete Rodrigues dos Santos

Sócio: MARIZETE RODRIGUES DOS SANTOS CPF Nº
932.174.395-20 RG Nº 06700850-06 SSP/BA

Luciano Santos da Silva

Sócio: LUCIANO SANTOS DA SILVA CPF Nº 679.069.075-15
RG Nº 05644328-57 SSP/BA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>30/04/2010</u>. <i>Maria de Fátima Praxedes</i> Portaria nº 110/07	Etiqueta de registro Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2010 Nº 96998801 Protocolo: 10/114929-8, de 28/04/2010 Empresa: 29 2 0345025 1 LM CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL RB 0197496
---	---